

Plano de Contratação

Anual

2025

Sumário

Apresentação.....	3
Objetivos.....	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão	4
Um instrumento em construção	5
Metodologia	6
Orçamento 2024: despesa orçamentária	7
Contratações Planejadas para 2024	8
Material de Consumo.....	8
Equipamentos e Material Permanente.....	11
Serviços de Consultoria	12
Serviços de Terceiros – PJ ou PF.....	14
Serviços de software e Gestão Contábil	19
Outras contratações.....	22
Execução.....	23
Monitoramento	23
Considerações Finais.....	24

Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2024/2025

Presidente: Vereador Paulo Sandro Soares (2025/2026)

Secretário geral: Priscila Aparecida dos Santos

Diretor de Planejamento: Bernardo Barros Maia Brandão

Diretor Administrativo Financeiro e Contabil: Valdenir Machado

Procurador: Rodrigo Barcelos de Castro

Contabilista Controle Interno: Leila Maria da Silva Lima

Agente de contratação : Paula Siqueira Volpe Maciel

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa tendo em vista a atualização das receitas efetivamente arrecadadas, promovendo assim o aumento do repasse do duodécimo referente ao exercício em vigência.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Barra Mansa, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração o IPCA- Acumulado de 2024, apurado em 4,83%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2025. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2025.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

Orçamento 2025 : Despesa orçamentária

LEI ORÇAMENTÁRIA 2025 - PODER LEGISLATIVO

LEI Nº

FUNCIONAL	ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
		MANUTENÇÃO DA UNIDADE CÂMARA	R\$ 20.994.000,00
01.031.0071.2.154	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
01.031.0071.2.154	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 13.521.000,00
01.031.0071.2.154	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 2.500.000,00
01.031.0071.2.154	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 230.000,00
01.031.0071.2.154	3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FUNDO PREVIDENCIARIO)	R\$ 529.000,00
01.031.0071.2.154	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
01.031.0071.2.154	3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 459.700,00
01.031.0071.2.154	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 70.000,00
01.031.0071.2.154	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450.000,00
01.031.0071.2.154	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	R\$ 25.000,00
01.031.0071.2.154	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 35.500,00
01.031.0071.2.154	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 60.000,00
01.031.0071.2.154	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.300,00
01.031.0071.2.154	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.600.000,00
01.031.0071.2.154	3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.SERVIDOR OU MILITAR	R\$ 9.500,00
01.031.0071.2.154	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
01.031.0071.2.154	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 60.000,00
		MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	
01.031.0001.1.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
01.031.0001.1.001	4490.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. P.JURÍDICA	R\$ 170.000,00
01.031.0001.1.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
		GESTÃO LEGISLATIVA	R\$ 20.994.000,00

Contratações Planejadas para 2024

No âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higiene, material elétrico, material descartáveis e cabos.

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 110.831,90	
Estimado em 2025	R\$ 74.000,00	
Justificativa	A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da CMBM.	

2. Aquisição de persianas.

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 44.145,00	
Estimado em 2025	R\$ 100.000,00	
Justificativa	A aquisição das cortinas se faz necessária, pois visa guardar a sala do presidente da câmara no qual são realizadas reuniões e demais trabalhos cotidianos, bem como o plenário e os demais gabinetes e setores.	

3. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 56.521,08	
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00	
Justificativa	O material de expediente destina-se à necessidade interna da Câmara, no atendimento de suas funções legislativas e institucionais. Em 2025 será feito apenas a reposição de alguns itens.	

4. Aquisição de bandeiras, flâmulas e símbolos

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 945,00	
Justificativa	A aquisição se justifica pela necessidade de troca de bandeiras existentes que já estão bem gastas pelo tempo e garantir as trocas imediatas em eventos e datas comemorativas. Em atendimento ao dispositivo de Lei 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e determina em seu art. 31 apresentá-las e, bom estado de conservação a relação custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos.	

5. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos, vidros, antenas e afins

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	Realizado despesas miudas	
Estimado em 2025	Realizado despesas miudas	
Justificativa		

6. Aquisição de combustível e pneus para uso nos automóveis locados pela Câmara

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 60.464,15	
Estimado em 2025	R\$ 600.000,00	
Justificativa	A aquisição de combustíveis destina-se ao abastecimento dos veículos oficiais desta casa Legislativa, que atendem as necessidades de deslocamentos dos vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal. Diariamente são requeridos diversos deslocamentos de vereadores e servidores em serviço da mesa diretora da Câmara para condução em compromissos institucionais, dentro do Município de Barra Mansa e viagens intermunicipais e estaduais e em 2025 teve o aumento da frota para atender melhor as demandas.	

7. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 19.980,20

8. Aquisição de medalhas e títulos

Elemento de Despesa	3390.31.00 – Premiações
Realizado em 2024	R\$ 1.540,00
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Justificativa	No ano de 2024 não foi realizado a cerimônia das entregas das medalhas, pois foram entregues em sessões, portanto se estima um quantitativo maior para 2025, para serem entregues no cerimonial.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

9. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Realizado em 2024	R\$ 32.000,00
Estimado em 2025	R\$ 60.000,00
Justificativa	O valor estimado para 2025 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

10. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, freezer, e frigobar

Elemento de Despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Realizado em 2024	R\$ 27.070,10.
Estimado em 2025	R\$ 18.000,00
Justificativa	Ao menos dois aparelhos de ar-condicionado, três frigobares e um freezer, do prédio-sede da Câmara Municipal de Barra Mansa apresentam problemas regularmente, o que vem onerando a Casa com custos de manutenção e prejudicando a prestação de serviços. Por isto, planeja-se adquirir novos equipamentos.

11. Aquisição de veículos

Elemento de Despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Realizado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R\$ 371.800,00
Justificativa	A pretensão de aquisição dos novos veículos para essa casa Legislativa se faz necessária, pois atualmente possuímos 02 (dois) Veículos com aproximadamente 10 (Dez) anos de uso.

12. Aquisição de equipamentos de som, vídeo, filmagem e câmeras

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2024	Não Realizado
Estimado em 2025	R\$ 3.500,00
Justificativa	O valor estimado para 2025 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

Serviços de consultoria – PJ (3390.35.00)

13. Serviço de consultoria para regulamentação (Nova Lei nº14.133/21)

Elemento de Despesa	3390.35.00
Estimado em 2024	R\$40.000,00
Justificativa	A contratação desse serviço foi necessário para implantação da nova lei de licitação (Lei 14.133/2021) para os servidores da CMBM, com foco nos estudos técnico preliminar, termo de referência, pesquisas de preços.

14. Serviço de consultoria Contábil, Patrimonial, e Consultoria da prática do Sistema Comprasgov

Elemento de Despesa	3390.35.00
Realizado em 2024	R\$ 40.000,00
Justificativa	O objetivo da consultoria contábil e patrimonial foi atender as adequações necessárias presentes na Portaria 548 de Setembro de 2015 do STN, portanto não será necessária para o ano de 2025.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00)

15. Serviço de confecção de Projeto Arquitetônico e serviço de rede lógica.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 54.900,00
Justificativa	Esta contratação sucede a aquisição de equipamentos de rede e de materiais mais caros como cabos e racks, visando concluir a modernização da rede lógica desta casa Legislativa.

16. Serviço de locação de notebooks, computadores e nobreaks

Elemento de Despesa	3390.39.00 Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 251.609,85
Estimado em 2025	R\$ 260.399,85
Justificativa	A aquisição de Notebooks e computadores desktops para a Câmara Municipal é uma necessidade essencial para garantir a eficiência e produtividade dos setores e gabinetes. A substituição dos computadores antigos e defeituosos é importante para evitar problemas de desempenho, falhas no sistema e lentidão nos processos. Além disso, é importante lembrar que a tecnologia evolui rapidamente e a atualização dos equipamentos é necessária para acompanhar essas mudanças e garantir o uso dos softwares mais recentes e eficientes. A utilização de tecnologia obsoleta pode causar atrasos e comprometer a qualidade do trabalho realizado pelos funcionários, para o ano de 2025 foi feito equilíbrio econômico financeiro do contrato.

17. Serviço de publicação Imprensa Oficial

Elemento de Despesa	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Realizado em 2024	R\$ 152.699,00
Estimado em 2025	R\$ 152.699,00
Justificativa	O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito a obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público, será empenhado.

18. Serviço de confecção de carteiras e crachás

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Barra Mansa

Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Realizado em 2024	Não Realizado
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Justificativa	É de suma relevância a apropriada identificação dos servidores e vereadores eleitos na atual legislatura da CMBM, seja para o atendimento ao público ou em áreas limitadas a funcionários/servidores em momentos de maior necessidade de segurança e gestão de pessoal, como em sessões legislativas e demais solenidades.

19. Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Realizado em 2024	R\$ 10.569,43
Estimado em 2025	R\$ 14.000,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Barra Mansa expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados.

20. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Realizado em 2024	R\$ 66.600,00
Estimado em 2025	R\$ 87.875,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Barra Mansa empreende esforços para promover maior transparência das atividades legislativas. A transmissão ao vivo das sessões plenárias é instrumento central desses esforços e serve para aproximar o público da Casa Legislativa para o ano de 2025 foi feito um aditivo de valor do contrato inicial.

21. Serviço de digitalização e serviço de locação de equipamentos de impressão

Elemento de Despesa 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Realizado em 2024	R\$ 259.685,56
Estimado em 2025	R\$ 280.000,00
Justificativa	Ao longo de 2024, a equipe de funcionários aumentou, o que importou em aumento da despesa com suprimentos de impressão, e teve um aumento significativo de processos a serem digitalizados. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

22. Serviços de recolocação de tenda da garagem e troca de piso dos gabinetes

Elemento de Despesa		Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2024	R\$ 33.000,00	
Estimado em 2025	R\$ 60.000,00	
Justificativa	Pela necessidade da realização de serviços de reparos e reforma na tenda da garagem e no piso de alguns gabinetes desta casa legislativa, visto o estado de conservação que se encontram desgastados em virtude da ação do tempo.	

23. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado e frigobar

Elemento de Despesa		3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 110.295,84	
Estimado em 2025	R\$ 125.451,15	
Justificativa	Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Barra Mansa.	

24. Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação

Elemento de Despesa		3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 48.516,33	
Estimado em 2025	R\$ 194.066,00	
Justificativa	A contratação se faz necessária, tendo em vista que, atualmente a quantidade de servidores no cargo de auxiliar de serviços gerais concursados é insuficiente para atender a demanda de limpeza e conservação das dependências desta Casa Legislativa. Além disso, os servidores possuem idade avançada, o que interfere diretamente na capacidade de trabalho; o aumento de circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal e também a ausência dos servidores por motivo de férias, dispensas médicas, licenças e demais motivos, sendo insuficiente a manutenção plena de limpeza e conservação da Câmara Municipal com o quadro de funcionários atual, e para 2025 o contrato foi aditivado para 12 (Doze) meses.	

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Barra Mansa

26. Serviço de marcenaria para reparos e reformas em mobiliário

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2024	R\$ 9.080,00
Justificativa	Parte do mobiliário da Câmara Municipal de Barra Mansa foi reformada para aumentar a vida útil e para atender às necessidades da expansão da equipe.

27. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 91.403,41
Estimado em 2025	R\$ 110.000,00
Justificativa	Trata-se de um serviço de duração continuada, visto ser uma necessidade permanente da administração, podendo a interrupção comprometer a continuidade das atividades por ela desenvolvida.

28. Serviço de telecomunicação por linha fixa com ramal

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 31.020,00
Estimado em 2025	R\$ 31.020,00
Justificativa	Serviço é necessário visto que este visa estabelecer a comunicação entre os agentes internos

29. Serviço de cerimonial (*coffee break*, serviço administrativo da Flumisul e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2024	R\$ 41.814,00
Estimado em 2025	R\$ 250.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A câmara Municipal de Barra Mansa proverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o poder legislativo e a sociedade.

30. Serviço de manutenção de elevador

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 44.800,00
Estimado em 2025	R\$ 60.400,00
Justificativa	Necessidade de garantir a segurança dos elevadores, o funcionamento contínuo e a acessibilidade

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Barra Mansa

31. Serviço de iluminação, decoração predial, instalação de fechaduras eletrônicas

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 67.947,00

32. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 57.800,00
Estimado em 2025	R\$ 57.800,00
Justificativa	A ausência dos serviços de dedetização para controle das pragas pode ocasionar sérios problemas a curto prazo como propagação rápida de pragas, riscos a saúde, danos nas estruturas do prédio, gerando assim prejuízo econômico.

33. Serviço de fornecimento de Vales Transporte, Vale Alimentação e Plano de Saúde

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 405.723,13
Estimado em 2025	R\$ 706.136,81
Justificativa	O vale transporte é um benefício obrigatório previsto na consolidação das leis do trabalho. Em relação a contratação de Vale Alimentação e Plano de Saúde para os servidores da CMBM é uma decisão estratégica que visa garantir o bem estar e a qualidade de vida dos funcionários.

34. Locação de veículos automotivos e vagas de garagem

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 51.166,46
Estimado em 2025	R\$ 672.000,00
Justificativa	A locação de veículos justifica-se pela necessidade das demandas existentes para o atendimento das atividades diárias dos funcionários e vereadores junto aos órgãos oficiais para tratar de assuntos da Câmara Municipal. Diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, necessita-se a locação de veículos para atendimento da referida demanda.

35. Serviço de manutenção e lavagem de veículos oficiais

Elemento de Despesa	3390.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	Realizado despesas miudas
Estimado em 2025	Realizado despesas miudas
Justificativa	Este serviço se faz necessário, pois visa manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenção corretivas, mantendo assim os veículos em perfeitas condições, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores.

36. Inscrições em eventos , cursos de capacitação, treinamento, e restituição de despesas com viagens de servidores e vereadores

Elemento de Despesa	3390.93 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 33.829, 61
Estimado em 2025	R\$ 60.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2025.

Serviços de software de gestão contábil (3390.39)

37. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	R\$ 288.725,00
Estimado em 2025	R\$ 192.422,93
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Barra Mansa aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

38. Serviço de *software* de painel e das votações

Elemento de Despesa	3390.90.39 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2024	R\$ 170.340,22
Estimado em 2025	R\$ 170.340,22
Justificativa	A aquisição do sistema de votação eletrônica pr esta Câmara Municipal, visa agilizar e modernizar os processos de votação parlamentar, garantindo um resultado da votação de forma clara e objetiva para todos os presentes no Plenário, como também para público que acompanha os trabalhos legislativos pela internet, emitindo também relatórios pertinentes a sessão.

39. Serviço de Contratação de empresa de Medicina do Trabalho

Elemento de Despesa	3390.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R\$ 2.000,00
Justificativa	A fim de atender as necessidades desta casa legislativa no que tange a realização de exames admissional e/ou demissional, perícia médica, licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de doença em pessoa da família, readaptação, retorno ao trabalho, aposentadoria por invalidez e demais atendimentos médicos que se façam necessários, de acordo com a Lei.

Outras contratações

40. Serviço de reforma e manutenção prediais e pinturas

Elemento de Despesa		4490.39 – Obras e Instalações
Realizado em 2024		R\$ 190.395,00
Justificativa	A obra foi necessária, pois tivemos uma infiltração debaixo do prédio da CMBM afetando diretamente 2 (Dois) gabinetes, inclusive o piso de 01 (Um) gabinete cedeu. Encontramos ainda uma erosão do lado de fora do prédio em frente ao gabinete do vereador Jeferson Mamede.	

41. Obra e reforma predial

Elemento de Despesa		4490.39 – Obras e Instalações
Realizado em 2024		Não Realizado
Estimado em 2025		R\$100.000,00
Justificativa	Observou-se a necessidade no prédio da câmara de reforma de banheiros e diversos, oferecendo um ambiente confortável e acessível para os servidores e visitantes. Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada há anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma.	

42. Outros serviços de terceiros (seguro predial, seguro dos veículos)

Elemento de Despesa		3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024		R\$ 3.019,53
Estimado em 2025		R\$ 10.730,00
Justificativa	Seguro Predial: A contratação do seguro predial para CMBM é necessária pelo fato crucial, visando garantir a segurança, proteção e funcionamento adequado do patrimônio público dos servidores e da população que frequenta a mesma . Seguro de Veículos: A contratação de seguro para os veículos da CMBM é uma medida fundamental para garantir a proteção do patrimônio público , a segurança dos servidores e terceiros, e a comunidade dos serviços prestados à população.	

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Barra Mansa
43. Pagamento de Diárias e ajuda de custos a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa		3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2024	R\$ 85.454,65	
Estimado em 2025	R\$ 65.000,00	
Justificativa	A ajuda de custo é um benefício que compensa os servidores e vereadores por despesas adicionais feitas durante atividades laboriais.	

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Barra Mansa orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Barra Mansa e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Barra Mansa para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Barra Mansa, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Barra Mansa 30 de janeiro de 2025

Vereador Paulo Sandro Soares
Presidente